



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MIRA

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Mira funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º1 - Mesa 1 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

do eleitor Abel Júlio Limão Gata

ao eleitor David dos Santos Constâncio

Secção de voto n.º1 - Mesa 2 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

do eleitor David dos Santos Vinagreiro

ao eleitor João Manuel Amaro de Oliveira

Secção de voto n.º1 - Mesa 3 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

do eleitor João Manuel Botas Domingues

ao eleitor Maria Alice Gomes de Andrade

Secção de voto n.º1 - Mesa 4 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

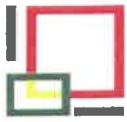
do eleitor Maria Alice Mendes Cainé

ao eleitor Marina Ferreira Pereira

Secção de voto n.º1 - Mesa 5 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

do eleitor Marine Salomé de Almeida

ao eleitor Zulmira Odete Vieira da Silva Miranda Rocha



J

do eleitor Bénédicte Renée Eliane Durant
ao eleitor Viriato Teixeira Barreto

Secção de voto n.º2 - Mesa 1 – Posto A - Escola Primária dos Leitões

do eleitor Adão Domingos dos Santos Oliveira
ao eleitor Zélia de Jesus Capão Antunes

Secção de voto n.º3 - Mesa 1 – Posto B - Escola Primária da Lagoa

do eleitor Abel dos Santos Fernandes
ao eleitor Zilda Maria Miranda dos Santos Lagoa

Secção de voto n.º4 - Mesa 1 – Posto C - Escola Primária da Ermida

do eleitor Adélia Maria Miranda Ribeiro
ao eleitor Vladimir Fussa

Secção de voto n.º5 - Mesa 1 – Posto D - Escola Primária da Lentisqueira

do eleitor Acílio Domingues de Almeida Páscoa
ao eleitor Viviana Patrícia da Silva Ferreira

Secção de voto n.º6 - Mesa 1 – Posto E - Escola Primária de Portomar

do eleitor Acácio Nunes da Veiga
ao eleitor Luís Filipe Neto Moraes

Secção de voto n.º6 - Mesa 2 – Posto E - Escola Primária de Portomar

do eleitor Luís José de Oliveira Pito
ao eleitor Yonathan Manuel Marques Rocha

Mira, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

NOTA: 1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PRAIA DE MIRA

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Praia de Mira funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1

Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 1 (lado Poente), Sala Poente

do eleitor Abílio Alves dos Santos

ao eleitor David José Marques Estrafalhote

Secção de voto n.º 2

Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 1 (lado Poente), Sala Nascente

do eleitor David José Silva Pereira

ao eleitor José Maria Francisco Leigo

Secção de voto n.º 3

Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 2 (lado Nascente), Sala Poente

do eleitor José Maria Lopes Labrego

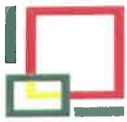
ao eleitor Maria João Figueiredo Apolinário

Secção de voto n.º 4

Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 2 (lado Nascente), Sala Nascente

do eleitor Maria João Guímaro Figueiredo

ao eleitor Zélia Maria Ramos Santos Brito



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

do eleitor Edgar Furtado Moreira

ao eleitor Edgar Furtado Moreira

do eleitor Caroline Carine Jeannine Verhaeghe

ao eleitor Naãra Dehoorne

Secção de voto n.º 5

Escola Primária da Barra

do eleitor Adélio de Jesus Tavares

ao eleitor Walkmira Soraia Santos da Silva

Mira, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Reis Soares de Almeida, Dr.)

NOTA: 1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SEIXO

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Seixo funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia de Seixo (Antiga Escola Primária) – Sala Norte

do eleitor Adalgide Batista Ribeiro

ao eleitor Manuel Conceição Neves


Secção de voto n.º 2 - Junta de Freguesia de Seixo (Antiga Escola Primária) – Sala Sul

do eleitor Manuel da Conceição Seabra

ao eleitor Zulmira da Glória Domingues da Silva

Mira, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

NOTA: 1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

Edital
**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CARAPELHOS

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que a Assembleia de Voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em Junta de Freguesia de Carapelhos das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021.**

Secção de voto n.º1 – Junta de Freguesia de Carapelhos

do eleitor Abel dos Santos Teixeira

ao eleitor Zélia Ribeiro Tarelho Oliveira

Mira, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

NOTA: 1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.